

LEI MUNICIPAL N° 1868 DE 03/01/91  
PROJETO DE LEI N° 1890  
" CRIA ESCOLA DE 1° GRAU E PRE-ESCOLA  
NO BAIRRO BELA VISTA."

A Camara Municipal de S.S.Paraíso, em nome do Povo Paraisense decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar escola

de 1° grau e pré-escola no Bairro "Bela Vista" e bem assim fica igualmente autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, a fim de viabilizar sua efetivação.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Janeiro de 1991.

VER.PRES.DR.JOSÉ ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSÉ MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSÉ AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE